



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 13/03/2023

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 4/2023 da reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2023, iniciada às 16:30 horas e concluída às 18:30.



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 4/2023

Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes comunicou, de imediato, ao restante Executivo que a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento iria chegar mais tarde, uma vez que tinha sido convocada para uma diligência urgente no Tribunal do Fundão.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 3 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Análise e aprovação de acordo com o parecer da ERSAR – água e saneamento;
- b) Análise e aprovação de acordo com o parecer da ERSAR – gestão de resíduos urbanos;
- c) Aprovação da adesão do Município do Fundão à Asociación Internacional Vías de Trashumancia y Caminos Rurales (TT&RR);
- d) Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao Protocolo – Condições de Contratação e Funcionamento da Segunda Equipa de Intervenção Permanente, a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão;
- e) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21;
- f) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a ADACB – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco;
- g) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a SANICOBÉ – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária – O.P.P. Organização de Produtores de Pecuária;



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- h) Aprovação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a FNEE – Federação Nacional dos Estudos Europeus – ratificação de despacho;
- i) Aprovação do parecer prévio favorável – prestação de serviços/tarefa;
- j) Atribuição de apoio financeiro – Universidade da Beira Interior;
- k) Atribuição de apoio financeiro – Casa do Povo de Alpedrinha;
- l) Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide;
- m) Atribuição de apoio financeiro - Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Prazeres;
- n) Concessão de exploração do direito de ocupação do Piso 0 do Pavilhão Desportivo Municipal – prorrogação do prazo de vigência do contrato;
- o) Concessão de exploração do estabelecimento “Cafetaria/Salão de Chá – As Tílias” – hasta pública;
- p) Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2022/2023.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) João Manuel Infante Gomes – legalização de edificação destinada a telheiro para arrumos – Souto da Casa;
- b) Patrick Mendes Carvalho – legalização de edifício para indústria – destilaria e armazém agrícola – Soalheira;
- c) FUNNABIS, Lda. – construção de unidade agroindustrial – Capinha;
- d) NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão;
- e) Junta de Freguesia de Alpedrinha – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Alpedrinha;
- f) Junta de Freguesia de Lavacolhos – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Lavacolhos;
- g) Pedro Fornasier Bohrer e Bruna Fornasier Bohrer – compropriedade – Souto da Casa;
- h) Luís Rolão Ribeiro – compropriedade – Alpedrinha;
- i) João Diogo da Cruz Ponciano e Marlene Sofia Afonso da Silva – isenção do pagamento de taxas – Aldeia Nova do Cabo;
- j) Expressivo e Genuíno Unipessoal, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Aditamento à convenção conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações Urbano Rurais – “RURBAN Link”;



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

b) Balancete do dia 24 de janeiro de 2023.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 3

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente, para dar conta de alguns dados relacionados com a atividade municipal. Começou por referir a presença do município na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorreu entre os dias 1 e 5 de março na FIL – Feira Internacional de Lisboa, onde este ano os quinze municípios das Beiras e Serra da Estrela se reuniram num único stand. Deu conta que, no dia 7 de março, no Casino Fundanense, se procedeu ao lançamento do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal, para os dez projetos que foram selecionados. No decorrer desta reunião, houve ainda uma apresentação específica para o programa, que apanha grande parte do território do Fundão e parte do território de Castelo Branco, associado à Serra da Gardunha e à zona do Pinhal. Acrescentou ainda que, no caso do Fundão, este irá ligar-se àquilo que é o extremo do Rio Zêzere, apanhando dessa forma o limite do concelho. Referiu que este programa que irá agora arrancar, posteriormente, irá ser debatido e presente a reunião de câmara, dado que se trata de um plano de ordenamento que irá impor condicionantes e proporcionar oportunidades ao longo da Serra da Gardunha e da zona do Pinhal, através da construção de modelos que irão reforçar a ideia da Serra da Gardunha como um “mosaico” na proteção contra os incêndios. Referiu, ainda, que este é um programa que será suportado pela Direção-Geral do Território, dentro daquilo que é o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência português. Deu conta que, neste momento, dentro do que é o plano do município, se encontram a fazer o levantamento cadastral que já está bastante avançado, tendo já ultrapassado os trinta e cinco por cento, sendo que o objetivo é chegar aos cinquenta por cento a nível nacional.

Prosseguindo a sua intervenção, informou que estiveram presentes na conferência de imprensa sobre a representação oficial portuguesa na Bienal de Veneza, que este ano irá passar pelo Fundão. Durante o mês de julho, o concelho irá receber uma universidade de verão ligada à escassez de água doce, o tema escolhido pela Bienal de Veneza. Este evento contará com a



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

presença de variadíssimas universidades e alunos de várias partes do globo, que irão criar respostas mais concetuais, relativamente àquilo que é o princípio da escassez de água doce no concelho do Fundão.

Seguidamente, deu conta que, no dia 10 de março, foi assinado um contrato de doação do espólio fílmico de Ricardo Pereira Paulouro Neves ao Município do Fundão. Este espólio, denominado “Coleção Ricardo Paulouro” é de enorme relevância para a história do concelho do Fundão, sendo constituído por filmes em oito e dezasseis milímetros, de vários géneros, e ainda por documentos fotográficos, pequenas notas de trabalho e equipamentos do filme “O Quinto Pecado”, de José Vilhena. Do espólio fazem, ainda, parte registos de Kubitschek e Américo Tomás no Fundão, o filme “Santa Luzia”, uma excursão do Jornal do Fundão a Lisboa e uma cópia do filme soviético “Eugenie Cotton” de 1973. Ainda neste âmbito, informou que foi descoberto material de extrema relevância que já foi enviado para a Cinemateca para sua preservação e análise, um filme produzido por Viana no concelho do Fundão, que nunca chegou a ser exibido, dado que só agora encontraram as suas bobines. Disse que espera que este possa ser recuperado e restaurado e que um dia, poderia ser um bom filme para abrir as portas do Cine-Teatro Gardunha.

Por último, deu conta que marcaram presença no Moda Lisboa, onde o estilista Carlos Gil celebrou o seu vigésimo quinto aniversário de carreira. Nesse sentido, o Senhor Presidente quis deixar uma nota de grande júbilo e de muitos parabéns ao estilista, por estes vinte e cinco anos de uma carreira irrepreensível e pelo facto do seu atelier e toda a parte criativa se encontrarem no Fundão, deixando um bem-haja por aqui se manter e continuar a encontrar a sua inspiração, a esta que é uma das personalidades mais relevantes da moda nacional e um orgulho para todos os Fundanenses. Neste evento, tiveram ainda oportunidade de fazer uma ação de promoção dos produtos do Fundão.

Relativamente a eventos futuros informou que o Senhor Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, irá visitar a Casa da Poesia Eugénio de Andrade, na Póvoa de Atalaia, obtendo dessa forma mais informação sobre este local onde se está a projetar a criação de um espaço de leitura associado ao poeta. Irá também visitar a Casa da Cereja, onde será feita uma breve apresentação sobre as questões das indústrias criativas e as Casas e Lugares do Sentir. Disse que se trata de uma forma de dar a conhecer ao Senhor Ministro aquilo que o concelho tem, de maneira a que possa verificar que tipo de apoios podem receber na área da cultura, nomeadamente, naquilo que é a criação de residências artísticas.

Prosseguindo, deu conta da reunião que decorreu com o Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, no âmbito do projeto de ligação do Fundão à Covilhã, através da



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

construção de ciclovias. Disse que se encontram com o projeto concluído, no entanto, do lado da Covilhã, as Infraestruturas de Portugal pediram que fosse feita uma alteração profunda ao projeto, de maior complexidade e, sobretudo, com maiores custos, para que possa ser executada a ciclovia do lado da Covilhã, a partir do Souto Alto. Uma reunião que considera ter sido fundamental para que esta candidatura não caísse, dado que havia um prazo de execução que era necessário prolongar e, por outro lado, para que as Infraestruturas de Portugal juntamente com a Câmara Municipal da Covilhã, pudessem encontrar uma alternativa ao percurso inicial, de forma que esta ciclovia possa ser construída dentro dos custos mais aproximados àqueles que eram os da candidatura. Nesse sentido, ficou acordado que haveria um adiamento da candidatura e uma nova reunião para tentarem encontrar uma solução. Deu ainda conta, de uma reunião que decorreu com deputados do PSD – Partido Social Democrata ligados à área da coesão e à parte do Poder Local, no âmbito das políticas nacionais para o interior. Nessa reunião, tiveram ainda oportunidade de fazer uma auscultação, relativamente aos municípios e agentes do território.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Começou por cumprimentar todos os presentes e dar conta que foram recebidos em Vila Real de Santo António, no dia 11 de março, no âmbito da cerimónia de comemorações dos trinta e cinco anos de elevação a cidade das quatro cidades irmãs: Fundão, Montemor-o-Novo, Marinha Grande e Vila Real de Santo António e onde foram também celebrados os vinte e nove anos do projeto “À Descoberta das 4 Cidades”. Esta cerimónia contou, ainda, com a presença das Escolas Básicas do primeiro ciclo de Santa Teresinha e das Tílias. No próximo ano, estas comemorações terão lugar na cidade da Marinha Grande onde decorrerá o lançamento de um livro sobre os trinta anos deste projeto.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto. Cumprimentou todos os presentes e referiu que no dia 2 de março, tiveram uma visita da comitiva e da direção da Ciência Viva, nomeadamente, da Dra. Rosália Vagas e do Dr. Pedro Russo, bem como de uma comitiva holandesa. Esta visita teve como propósito verificar o ponto de situação do projeto e começar a construir o design dos conteúdos. Deu ainda conta que, entre os dias 6 e 9 de março, os parceiros dos municípios e entidades que integram a Rede Cidades Circulares, RURBAN Link visitaram o concelho de Câmara de Lobos, Madeira, onde ficaram a conhecer o planeamento e as práticas de base local para a implementação dos princípios da economia circular naquele concelho. Uma das propostas apresentadas dizia respeito à compostagem de resíduos orgânicos nos mercados municipais, tendo, ainda, sido possível visitar a CAL – Cooperativa de Produção e Consumo Liberdade, bem como trocar algumas informações relativas à produção de cereja na



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Madeira, uma mais-valia para a produção dos planos locais de ação integrados que irão fazer com esta rede. Relativamente à informação anteriormente partilhada pelo Senhor Presidente, no âmbito do Plano de Ordenamento e Gestão da Paisagem, o Senhor Vereador referiu que no mesmo dia, no período da manhã, iniciaram os trabalhos com todos os técnicos para começarem a fazer a produção de conteúdos também para este plano de ordenamento.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e aproveitou o facto do município se ir encontrar futuramente com a autarquia de Montemor-o-Novo, para deixar um desafio. Disse que existe um projeto muito interessante que se encontra relacionado com uma Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola e que, infelizmente, no interior apenas existe um caso em Ponte de Sor. Nesse sentido, considerando que a nossa região tem alguma apetência para o desporto, e considerando que há uma universidade, entende que poderiam começar a pensar num projeto que trouxesse para o concelho atletas de alta competição que pudessem conciliar o desporto com o seu percurso escolar até ao décimo segundo ano, uma vez que não existe nada no interior, esta seria uma boa oportunidade a explorar.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu aquilo que são os dados oficiais do INE – Instituto Nacional de Estatística, que podem ser consultados na base de dados do Turismo de Portugal. Estes dados apontam para quebras abissais no número de hóspedes e dormidas no concelho do Fundão, no ano de 2022, aos quais se aproximam valores próximos do início do século. Nesse sentido, questionou se existe alguma causa ou causas que possam ser apontadas para esta quebra, considerando que a mesma é sentida em todo o tipo de segmentos, desde os hotéis, ao alojamento local e ao turismo em espaço rural e de habitação.

Após a intervenção do Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Presidente para referir não ter conhecimento destes últimos dados e que os mesmos contrariam o retorno que têm por parte dos agentes turísticos no concelho, nomeadamente, em termos de hotelaria. Nesse sentido, disse que possivelmente estes dados não estariam totalmente atualizados, uma vez que na BTL tiveram oportunidade de estar com vários agentes do nosso território, nomeadamente, um dos maiores da região que é o Alambique, a quem teve oportunidade de questionar como tinha sido o último ano e a informação que foi transmitida foi que este tinha sido um ano muitíssimo bom.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para referir que os dados publicados estão relacionados com o ano de 2021, ano ainda de pandemia e que os dados oficiais do INE, apenas são publicados em setembro, relativamente ano anterior, ou seja, os dados que estão publicados têm cerca de noventa e cinco mil dormidas, um número que anda próximo



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

daquilo que um só operador do concelho do Fundão atinge. Continuando, referiu que estimam, dado que ainda não possuem os dados oficiais, que os valores possam estar próximos dos valores anteriores à pandemia que tinham já ultrapassado, pela primeira vez, as cento e vinte e cinco mil dormidas, algo que coloca o Fundão no contexto regional, não ao lado da Covilhã e da Serra da Estrela, que têm unidades hoteleiras concentradas no cimo da serra para quem procura muito a neve, sobretudo, no carnaval, bem como, no período estival de verão, contudo, refere que houve claramente uma inversão, até do sentido de procura dos portugueses na altura da pandemia que, por razões sanitárias e de segurança, procuraram muito aquilo que é o turismo rural, algo que resultou num crescimento muito significativo e que não diminuiu. Nesse sentido e tendo em conta que esta unidade hoteleira, que irá abrir este ano uma expansão com um investimento superior a catorze milhões de euros e que tem uma taxa média de procura durante o ano todo, próxima dos oitenta por cento, considera que este é um indicador tremendo do ponto de vista da procura no território, onde cabe a procura pela unidade hoteleira. Nesse sentido, acha que este foi um dos aspetos mais relevantes que marcou presença na BTL, onde estiveram vários municípios com muitos cartazes, contudo, acrescenta que o Fundão pode orgulhar-se de ter muitos produtos estruturados que consegue oferecer aos operadores turísticos, algo que tem feito a diferença. Referiu que o cartaz cultural e turístico é muito importante, contudo, a diversidade das unidades hoteleiras que existem no Fundão valem muito mais e fazem a diferença. Disse que o Fundão tem o Alambique, um resort, um hotel de cinco estrelas, um *glamping*, vários alojamentos locais de turismo rural, campismo e essa diversidade associada aos grandes eventos desportivos, culturais, turísticos, algo que tem proporcionado esse crescimento. Nesse sentido, disse que estes dados não estavam atualizados, segundo as informações que têm e as publicações oficiais do ano anterior, que apenas acontecem no mês de setembro, admitindo desta forma, que os dados apresentados pelo Senhor Vereador possam corresponder ao ano ainda de pandemia, em que houve um período de *lockdown* durante algum tempo.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para referir que os dados apresentados dizem respeito a 2022 e estão disponíveis no site “TravelBI by Turismo de Portugal”, acrescentando que também achou estranho e que depreendeu que esta redução na lotação se devesse ao facto de o resort estar em obras, uma vez que consegue cruzar com os dados da Covilhã, onde verifica um crescimento significativo na ordem dos trinta por cento em todos os segmentos, daí a sua surpresa. Reiterou que achou estes valores estranhos, dado que o ano de 2021 aponta para noventa e sete mil dormidas, tendo descido para trinta e três mil no ano passado, um valor muito baixo. Concluindo, disse ter levantado esta questão, uma vez que



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estes valores poderiam ser resultado da intervenção que têm estado a fazer, no entanto, acrescenta que ficou preocupado, dado que no alojamento local e nas dormidas em espaço rural, nos últimos anos apontam para uma quebra e no ano passado apontavam para três mil e quatrocentas dormidas no alojamento local, quando no ano anterior tiveram quatro mil e setecentas. O Senhor Presidente usou da palavra para referir que se tivessem diminuído dois terços seria catastrófico para todos os agentes turísticos, que dizem exatamente o contrário, o que leva a crer que estes dados não estão corretos. O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, referiu que os dados foram consultados no corrente dia e que se encontram atualizados. Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para referir que basta eventualmente os agentes turísticos ainda não terem os dados carregados, para estes já não serem iguais, uma vez que se trata de dados previsionais e os oficiais costumam sair mais no final do ano. Disse que só o Alambique estará sempre entre as noventa e as cem mil dormidas por ano e a informação que têm, relativamente ao ano de 2022, é de que este foi um bom ano turístico. Nesse sentido, acredita que estes dados não correspondam à realidade, uma vez que possivelmente os agentes turísticos ainda não carregaram os seus dados na plataforma.

Seguidamente, deu conta de uma outra situação que o preocupa no concelho, a falta de locais para fazer uma refeição aos fins de semana, acrescentando que há ainda vários restaurantes que encerram à segunda-feira, um dia em que há uma maior procura destes estabelecimentos. Nesse sentido, disse que irão procurar forma de chegar a um consenso, uma vez que ao fecharem às segundas-feiras isso resulta num problema grave, até para dar resposta àquilo que é o turismo no concelho. Concluindo, disse que irão analisar estes dados publicados pelo INE, dado que não acredita que os mesmos correspondam à verdade. Após a intervenção do Senhor Presidente, o Senhor Vice-presidente usou da palavra para informar que os dados não são do INE, mas sim, do TrabelBI by Turismo de Portugal.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente, para acrescentar que analisando as estatísticas, no mesmo rol o Porto teve uma diminuição de sessenta e quatro vírgula três por cento de procura, Loulé, onde se encontra Vilamoura e outras localidades, menos trinta e um por cento e a Covilhã menos vinte por cento, também em comparativo com o ano de pré-pandemia e com a saída da pandemia. No entanto, acrescenta que se baseou naquilo que é a estatística apresentada, que é baseada num inquérito que as unidades hoteleiras enviam para o Turismo de Portugal, neste caso em concreto, esse envio de informação é feito através da Fundatur. Nesse sentido, sugeriu que aguardassem aquilo que é a estatística oficial, que sai em setembro, por parte do INE.



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Análise e aprovação de acordo com o parecer da ERSAR – água e saneamento

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que no dia 24.02.2011, o Município do Fundão e a empresa AquaFundália, Águas do Fundão, S.A., celebraram um Contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Sistemas de Distribuição de Água Para Consumo Público e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho do Fundão; Considerando que no artigo 53.º do referido Contrato prevêem-se as fórmulas de cálculo pelas quais se deve proceder à atualização da estrutura tarifária da concessão, durante o período da mesma; Considerando que a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, IP, cujos estatutos foram aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais urbanas e emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão, acompanhando o seu grau de adoção e divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as sucessivas alterações; Considerando que, no âmbito do ciclo de revisão tarifária, a sociedade AquaFundália, Águas do Fundão, S.A., encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2023, junto da ERSAR e do Município do Fundão; Considerando o teor da alínea a) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as sucessivas alterações, sob a epígrafe “*Poderes do Concedente*”, a qual estabelece que “*Compete ao concedente, nos termos previstos no presente decreto-lei: a) Ratificar a atualização anual das tarifas, nos termos previstos no contrato de concessão;*”; Considerando que a atualização tarifária carece de deliberação da Câmara Municipal, da qual deve também constar o parecer emitido pela ERSAR; Considerando que, nos termos do previsto no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as sucessivas alterações, o parecer emitido pelo ERSAR tem um carácter não vinculativo; Considerando o teor do ofício remetido pela ERSAR à sociedade AquaFundália, Águas do Fundão, S.A., o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante como Anexo I; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão manifesta e assume



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entendimento diverso do parecer da ERSAR no que respeita a alguns aspetos, designadamente no que concerne à forma de atualização da estrutura tarifária estabelecida no contrato de concessão, quer quanto ao tarifário social nas famílias numerosas, quer quanto à tarifa a aplicar ao setor da administração público, quer quanto ao autoconsumo do município, entre outros aspetos; Considerando que, deste modo, o Município do Fundão é de entendimento que deve ser aplicada uma redução de 50% nas faturas para os detentores de cartão social e famílias numerosas, nos termos do previsto no n.º 4 da Cláusula 53.º do contrato de concessão, correspondendo exatamente à proposta apresentada; Considerando, ainda, que outra situação apresentada se prende com o facto de na estrutura tarifária não estar previsto o autoconsumo do Município do Fundão, embora seja um direito do concedente e que consta no contrato de concessão, conforme estabelecido no n.º 3 da cláusula 52.º do mesmo; Considerando, por outro lado, que a tarifa proposta para a administração pública é menor do que a definida no contrato de concessão, ou seja, é quatro vezes inferior à prevista no mesmo; Considerando que, no que respeita às tarifas de ligação (tarifa de ligação à rede e tarifa de ligação ao contador), o Município corrobora com o entendimento perfilhado pela ERSAR, tendo notificado a empresa AquaFundália, Águas do Fundão, S.A. da necessidade de alteração do tarifário no que concerne a esta matéria – Anexo II, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, todos com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de estrutura tarifária para o ano de 2023, ora junta em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Anexo III), nos termos do previsto no artigo 53.º do contrato de concessão em vigor.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Análise e aprovação de acordo com o parecer da ERSAR – água e saneamento)

Votou contra, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Análise e aprovação de acordo com o parecer da ERSAR – gestão de resíduos urbanos

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 20 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que de acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios de gestão



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de resíduos sólidos, higiene e limpeza, sendo competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços públicos pelos serviços municipais, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras (alínea k) do nº 2 do art. 23º e alínea e) do nº 1 do art. 33º); Considerando o nº 5 do art. 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em vigor desde 1 de Janeiro de 2014, determina que o tarifário, designadamente, o da prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deve observar o estabelecido no art. 82º da Lei da Água, aprovada pela Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, na sua atual redação, ou seja, deve assentar numa lógica de sustentabilidade económico-financeira do respetivo sistema; Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., cujo novo estatuto foi recentemente aprovado pela Lei nº 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora em Portugal dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanos e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão e acompanhar o seu grau de adoção, divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do nº 4 do artigo 11º do regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, aprovado pelo Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de Março; Considerando que os tarifários da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deverão ter em consideração as recomendações contidas, nomeadamente, na recomendação nº 1/2009, de 28 de agosto, do então IRAR entidade que antecedeu a ERSAR; Considerando que o Município do Fundão, enquanto entidade gestora municipal em modelo de gestão direta da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2023, junto da ERSAR, tendo obtido parecer em 20 de Dezembro de 2022, o qual segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante; **proponho, face aos factos e com os fundamentos supra expostos e nos termos do previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, na Lei nº 73/2013, de 3 Setembro, na sua atual redação e na Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere: 1. aprovar o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, para o ano de 2023, nos termos do previsto no parecer do ERSAR emitido em 20 de Dezembro de 2022, os quais seguem em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante; 2. submeter a presente deliberação, bem como o**



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

tarifário aprovado nos “Tarifários ao utilizador final” do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do nº 3 do art. 11º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Análise e aprovação de acordo com o parecer da ERSAR – gestão de resíduos urbanos)

Votou contra, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Aprovação da adesão do Município do Fundão à Asociación Internacional Vías de Trashumancia y Caminos Rurales (TT&RR)

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Asociación Internacional Vías de Trashumancia y Caminos Rurales (TT&RR) (Associação Caminhos de Transumância e Caminhos Rurais) é uma associação internacional, aberta à integração de outras regiões, cidades, municípios, instituições e organizações, que o solicitem, se identifiquem com os objetivos da Associação; Considerando que a Associação tem como objetivo promover e divulgar a transumância, conforme definido pela Rede Nacional Rural no Livro Branco da Transumância, que define o “itinerário tradicional da transumância”; Considerando que, desta forma, se pretende promover a identidade e integração europeia através da consciencialização das rotas de transumância como um legado cultural comum; Considerando que a intenção desta associação é criar uma rede de ligações culturais entre itinerários com histórias semelhantes, preservando e reinventando uma paisagem cultural de pastagens e prados produzidos ao longo de milénios pela interação constante entre o homem e a natureza; Considerando que as tradições e aspetos funcionais de um estilo de vida pastoril promovem a consciência de nossas raízes culturais comuns e devem ser preservados e/ou reinventados caso o saber-fazer tradicional esteja em perigo; Considerando que a iniciativa irá promover atividades complementares à pastorícia tradicional, como o turismo sustentável e criativo, atividades educativas e terapêuticas relacionadas com a interação entre homem e animal. Considerando que a integração do Município do Fundão à referida associação irá gerar uma oferta cultural e turística de qualidade, com o objetivo de desenvolver os territórios onde se situam os diferentes roteiros; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão entende que a integração nesta associação como membro poderá traduzir-se numa mais-valia para o nosso concelho; Considerando que esta adesão, cujo valor se cifra em 200,00 € anuais, pode ser um valor acrescentado para o nosso concelho, visto passarmos a



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

colaborar e a partilhar experiências com outros sítios da vasta comunidade, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e no artigo 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de autorização da Adesão do Município do Fundão à Asociación Internacional Vías de Trashumancia y Caminos Rurales (TT&RR), NIF Q3818001D, com sede na Avenida de la Trinidad nº 61, Fundación General Universidad de La Laguna (Santa Cruz De Tenerife) España – Apartado Postal 456 - C.P. 38200. Para integrar a Associação seguem em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante os seguintes documentos: a ficha de inscrição que contém os custos associados à adesão, os estatutos da associação e a ata de fundação. O pagamento do valor estipulado ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as sucessivas alterações. Mais proponho que seja submetida a adesão do Município do Fundão à Asociación Internacional Vías de Trashumancia y Caminos Rurales (TT&RR), à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do previsto nos artigos 56.º, n.º 2 e 59.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da adesão do Município do Fundão à Asociación Internacional Vías de Trashumancia y Caminos Rurales (TT&RR))

Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao Protocolo – Condições de Contratação e Funcionamento da Segunda Equipa de Intervenção Permanente, a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo – Condições de Contratação e Funcionamento da Segunda Equipa de Intervenção Permanente, celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão, que se anexa – Anexo I, cujo teor foi ratificado em sede de Reunião de Câmara, datada de 30.04.2020; Considerando que o referido protocolo tem por finalidade reger as condições de contratação, funcionamento e



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

manutenção, pela AHBV do Fundão, de elementos que integram a 2.^a Equipa de Intervenção Permanente – EIP; Considerando que, nos termos do previsto no n.º 3 da Cláusula Sexta do referido Protocolo, “O Município do Fundão comparticipa os custos decorrentes das remunerações e restantes encargos daí decorrentes três elementos desta EIP, atribuindo à AHBV do Fundão, mensalmente, o valor de 3.820,22 €”; Considerando que, nessa conformidade, se verificou a necessidade de proceder a uma 1.^a adenda ao presente Protocolo, com uma atualização ao valor mensal a suportar pelo Município do Fundão, que se fixou em 4.250,14 € (quatro mil duzentos e cinquenta euros e catorze cêntimos); Considerando que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a 1.^a Adenda ao Protocolo – Condições de Contratação e Funcionamento da Segunda Equipa de Intervenção Permanente, a celebrar entre o MUNICÍPIO DO FUNDÃO e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante – Anexo I.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da 1.^a adenda ao Protocolo – Condições de Contratação e Funcionamento da Segunda Equipa de Intervenção Permanente, a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão)

Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 apresentou uma candidatura aos prémios BPI Fundação “La Caixa” Solidário, sob o nome “Fundão + Inclusivo” e com código SO22-00171; Considerando que a referida candidatura tem como objetivo a necessidade de requalificação do Edifício destinado à sede da equipa de sapadores da Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, na Freguesia de Alcongosta, no concelho do Fundão; Considerando que o Município do Fundão entende ser benéfico para o nosso concelho o



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

aprofundamento de relações com entidades parceiras; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, a qual se junta à presente proposta e dela passa a fazer parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21)

Não votou o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a ADACB – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 7 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que, em 18 de junho de 2021, o Município do Fundão e a ADACB - Associação Distrital dos Agricultores do Distrito de Castelo Branco celebraram, pelo período de um ano, um Protocolo de Cooperação, com o objetivo de realizar ações de divulgação e aconselhamento agrícola e florestal, destinadas aos agricultores do concelho do Fundão; Considerando que, ao abrigo do protocolo mencionado, e no que diz respeito à taxa de execução das ações propostas, e para concretização do objeto principal *“Realizar ações de divulgação e aconselhamento agrícola e florestal, destinadas aos agricultores do concelho do Fundão, ao nível das políticas nacionais e comunitárias”*, foram realizadas as seguintes ações: i. Ação de Sensibilização sobre o tema *“Trabalho Temporário”* – 20 de maio – Octógono; ii. Sessão de Esclarecimento, em parceria com a DRAPC, sobre o tema *“Instalação de Redes Anti Granizo em Pomares de Promóideas e Prunóideas”*, realizada a 6 de julho 2021, no Casino Fundanense; iii. Workshop, realizado em parceria com a ADACB, sobre o tema *“Floresta – ameaças e oportunidades”* – 22 julho – Casino Fundanense; iv. Apoio na Organização do Evento *“Reunião de Agricultores – Ajudas PAC – Campanha 2022. 7 fevereiro 2022; Considerando que, ao abrigo*



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do protocolo celebrado, e no que diz respeito à formação profissional, foram realizadas as seguintes ações de formação: i. 3 Formação COTS (Conduzir e Operar Tratores em Segurança) durante os meses de maio, julho e agosto de 2022; ii. Total de 10 Ações de COTS no Seminário do Fundão – 171 Formandos; iii. 1 Ação no Seminário do Fundão de Podas – 18 Formandos; iv. 2 Ações de COTS em Silvaes – 32 Formandos; v. 1 Ação de COTS em Quintas da Torre – 16 Formandos; vi. 1 Ação de COTS na Soalheira – 16 Formandos. Considerando, também, que a ADACB, durante o período de vigência do Protocolo, e com recurso aos seus quadros técnicos, prestou apoio ao Balcão Municipal de Apoio ao Agricultor, nomeadamente no que diz respeito a:

i. Preparação e submissão de candidaturas do Município às operações 3.2.2. – Pequenos investimentos na exploração agrícola, e 3.2.1. – Investimentos na exploração agrícola ao abrigo do PDR2020; ii. Informações a diversos promotores relativas à elaboração de candidaturas às operações 3.2.2. – Pequenos investimentos na exploração agrícola, e submissão de uma candidatura à operação 3.2.1. – Investimentos na exploração agrícola; iii. Informações e análises prévias de 4 pedidos relativos a “Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola – Renovação do Parque de Tratores Agrícola”, com o objetivo de apoiar a aquisição de tratores; Considerando que continua a verificar-se a necessidade premente de valorização das atividades agropecuárias e florestal, que constitui um objetivo relevante no desenvolvimento do concelho do Fundão, e igualmente, na valorização do seu território, a alcançar, pelo menos parcialmente, através do apoio à sustentabilidade das explorações agrícolas e do mundo rural; Considerando que o presente Protocolo de Cooperação propõe a articulação entre o Município de Fundão e Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco, com o intuito de implementar e desenvolver a divulgação, aconselhamento e apoio aos agricultores nas diversas áreas inclusas nas atividades agrícolas e florestais, ao nível das políticas nacionais e comunitárias, bem como a prestar formação profissional; Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Considerando que a celebração do presente Protocolo é de manifesto interesse para o nosso concelho; **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a ADACB - Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante – Anexo I. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto**



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a ADACB – Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco)

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a SANICOBÉ – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária – O.P.P. Organização de Produtores de Pecuária

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 3 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão tem competências ao abrigo do artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência, proteção civil, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, entre outras; Considerando que compete ao Município do Fundão deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que, no dia 15.12.1993, por meio de Escritura de Cedência em Direito de Superfície, o Município do Fundão cedeu gratuitamente, à SANICOBÉ - A.D.S. COVA DA BEIRA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA SANITÁRIA - O.P.P. ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PECUÁRIA, uma parcela de terreno em direito de superfície, pelo período de 50 anos, sob a condição de construção de um parque de leilões de gado e de uma unidade tecnológica de fabrico e cura de queijo amarelo; Considerando, por outro lado, que no dia 09.11.1994, por meio de Escritura de Cedência em Direito de Superfície, a SANICOBÉ - A.D.S. COVA DA BEIRA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA SANITÁRIA - O.P.P. ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PECUÁRIA, cedeu gratuitamente, ao Estado - Direção Regional de Agricultura da Beira Interior, uma parcela de terreno em direito de superfície, por 40 anos, sob a condição de que fosse construída uma unidade tecnológica de fabrico e cura de queijo amarelo, tendo a mesma sido edificada; Considerando que, no dia 24.04.2008, por meio de Escritura de Compra e Venda, o Município do Fundão alienou à SANICOBÉ os dois prédios urbanos que lhe



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

tenham sido cedidos em direito de superfície; Considerando, entretanto, o teor do Protocolo relativo à Cedência da Queijaria Experimental do Fundão, instalada na Zona Industrial do Fundão, celebrado entre a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e a associação SANICOBÉ, no dia 01.11.2022; Considerando que a SANICOBÉ é, por força do Protocolo a que alude o considerando F), legítima possuidora de Queijaria Experimental do Fundão, instalada na Zona Industrial do Fundão, no Fundão; Considerando que a SANICOBÉ surgiu com a missão de contribuir, numa perspetiva abrangente, para a defesa sanitária da Cova da Beira; Considerando que, os ora outorgantes, entendem que a Queijaria Experimental do Fundão, instalada na Zona Industrial do Fundão, no Fundão, se considera adequada para o desenvolvimento de uma parceria entre o Município do Fundão e a SANICOBÉ; Considerando que os outorgantes assumem a importância estratégica que assume o desenvolvimento das atividades tradicionais ligadas à fileira do queijo, no concelho do Fundão, tendo em vista a valorização, a promoção e a gestão dos recursos desta zona, **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a SANICOBÉ - A.D.S. COVA DA BEIRA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA SANITÁRIA - O.P.P. ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PECUÁRIA, a qual se junta à presente proposta e dela passa a fazer parte integrante. O pagamento referente ao mesmo ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a SANICOBÉ – A.D.S. Cova da Beira – Associação de Defesa Sanitária – O.P.P. Organização de Produtores de Pecuária)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. Começou por referir que pelo que depreendeu da documentação, trata-se de uma queijaria experimental na Zona Industrial do Fundão e que o município irá ficar a pagar uma renda pelo espaço, bem como, irá fazer um conjunto de obras de requalificação da estrutura. Nesse sentido, questionou que tipo de obras vão ser feitas e qual o valor que se encontra associado.

Em resposta ao Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. Começou por referir que esta queijaria já existe, tratando-se de um processo muito antigo que teve vários contornos. Disse que conseguiram, em conjunto com a SANICOBÉ e com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, chegar a um entendimento, relativamente à



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

autorização do espaço que se encontra junto ao Parque de Leilões, que tem na sua área um armazém que foi construído exatamente como unidade experimental na produção de queijo, face à importância que este setor assume no concelho. Relativamente às intervenções, referiu que em termos de infraestrutura não são necessárias grandes intervenções, uma vez que esta já existe e raramente foi utilizada e já contém alguns equipamentos, acrescentando que a Direção Regional é que fez este edifício com esse fim e, nesse sentido, o município não irá fazer intervenções de fundo no edificado, uma vez que este já segue o propósito que é pretendido. Relativamente aos equipamentos, referiu que têm um conjunto de formações relacionadas com a agro-indústria, ao abrigo do programa FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e estes equipamentos são financiados, ou seja, são estes equipamentos que o município irá colocar naquele espaço, ficando salvaguardado nesta minuta que, eventualmente, havendo a cessação do contrato, o município terá de ser compensado pelos investimentos que irá realizar.

Neste momento, entrou na reunião de câmara, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Aprovação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a FNEE – Federação Nacional dos Estudos Europeus – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 3 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido, no dia 17 de Janeiro de 2023, ora junto em anexo, relativo à celebração do Protocolo entre o Município do Fundão e FNEE – Federação Nacional dos Estudos Europeus (FNEE); Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a FNEE – Federação Nacional dos Estudos Europeus – ratificação de despacho)

Neste assunto, usou da palavra o Senhor vereador Prof. Sérgio Mendes, para questionar de que forma é feita a seleção dos alunos, se são potenciais alunos interessados em ERAMUS ou se são alunos de ERASMUS que se encontram no concelho. Em resposta ao Senhor Vereador, usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, para referir que se trata de uma parceria de organização entre o Município do Fundão e a Federação Nacional de Estudos Europeus e que a seleção dos candidatos é feita pela federação. Deu ainda conta que, os estudantes são oriundos da área da



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ciência política, fundamentalmente, de relações internacionais, que irão ter muitos a nível nacional, acrescentando que existe um limite de vagas para se poderem inscrever, participando dessa forma alunos de diversos países, provenientes de programas de ERASMUS, bem como, nacionais. Informou ainda que o Governo e um conjunto de Eurodeputados foram convidados para estarem presentes neste evento, que coincidirá com a feira do emprego também agendada para esse fim de semana.

Aprovação do parecer prévio favorável – prestação de serviços/tarefa

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 7 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público; Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie uma relação jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato; Considerando que, deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitos a parecer vinculativo prévio favorável do órgão executivo; Considerando os termos dispostos nos artigos 10º e 32º, nº 1, da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que estipulam as condições de celebração de contratos de tarefa e avença; Considerando que o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, reitera que nas autarquias locais o parecer prévio favorável é da competência do órgão executivo; Considerando que o Município do Fundão tem exigências e necessidades, no âmbito das diversas vertentes de trabalho da autarquia, as quais cumprem os requisitos que se elencam em seguida: a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Ser observado o regime legal de aquisições de serviços; c) Existir cabimento orçamental; d) Ser comprovado pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o parecer prévio favorável às prestações de serviços a desencadear nos termos da tabela que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do parecer prévio favorável – prestação de serviços/tarefa)

Absteve-se, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Atribuição de apoio financeiro – Universidade da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Universidade da Beira Interior solicitou um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização do CIRMARE 2023 - VI Congresso Internacional na Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios, a realizar nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2023; Considerando que este evento tem como objetivo contribuir para o conhecimento e promoção de práticas na reabilitação, que impulsionem a resiliência e adaptação dos edifícios e cidades e identifiquem novas soluções para atender a necessidades futuras de uma sociedade contemporânea que se pretende mais sustentável nos seus princípios e na sua ação; Considerando que o congresso internacional promoverá uma oportunidade ideal para a troca de informações entre profissionais e investigadores que atuam na área de recuperação, manutenção e reabilitação dos bens edificados e das cidades; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Universidade da Beira Interior, no valor de €1.500 (mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Universidade da Beira Interior)

Atribuição de apoio financeiro – Casa do Povo de Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Casa do Povo de Alpedrinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar as obras de reconstrução de um muro em pedra; Considerando que esta instituição pretende estimular o convívio e a amizade entre os residentes de Alpedrinha, único local onde se poderão encontrar; Considerando que são instituições como esta que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo de Alpedrinha, no valor de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Casa do Povo de Alpedrinha)

Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Liga dos Amigos do Alcaide, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a realização do evento “Míscaros – Festival do Cogumelo”, que decorreu nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2022, na aldeia do Alcaide; Considerando que esta entidade pretende melhorar as condições para a realização da edição de 2023; Considerando a importância deste evento enquanto estratégia turística regional de captação de visitantes ao nosso concelho; Considerando a importante participação da Liga dos Amigos do Alcaide, enquanto coorganizador deste festival; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Liga dos Amigos do Alcaide, no valor de €9.500,00 (nove mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide)

Atribuição de apoio financeiro - Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Prazeres solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de restauro do altar da Capela de Nossa Senhora de Fátima das Quintas da Torre; Considerando a importância destas intervenções na preservação e conservação do património religioso; Considerando também o significado que tem para a comunidade cristã desta localidade; Considerando que o pedido está



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Prazeres, no valor de €6.000,00 (seis mil euros) a liquidar em duas tranches de igual valor. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro - Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Prazeres)

Concessão de exploração do direito de ocupação do Piso 0 do Pavilhão Desportivo Municipal – prorrogação do prazo de vigência do contrato

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de março de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que, o Pavilhão Desportivo Municipal, atualmente designado de Pavilhão Francisco José Tavares, no Fundão, se encontra melhor identificado, para todos os efeitos legais, como sendo: PRÉDIO URBANO, sito na Quinta do Fojo, 6230-469, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4566.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 3358. Considerando que, no dia 02/03/2007 foi celebrado, com efeitos a partir de 01/04/2007, entre o Município do Fundão e a empresa EDAC – Empresa de Desporto, Animação e Cultura, Lda., - pessoa coletiva n.º 503 789 771, com sede na Rua Antero de Quental, 5º B, Cascais, - o Contrato de Concessão de Exploração sob n.º 2/2007, referente ao direito de ocupação do piso 0 do Pavilhão Desportivo Municipal, ora Pavilhão Francisco José Tavares, no Fundão; Considerando que, a pedido da EDAC – Empresa de Desporto, Animação e Cultura, Lda.”, a Câmara Municipal do Fundão deliberou, em sede de reunião de câmara realizada em 29/05/2020, autorizar a cessão de posição contratual respeitante ao Contrato de Concessão n.º 2/2007, referente ao direito de ocupação do piso 0 do Pavilhão Desportivo Municipal, a favor da firma Ideias Musculadas, Lda., pessoa coletiva n.º 515



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

973 262, com sede na Praça de Alcântara, Lote 27, 2º Esq., no Fundão, sendo esta empresa a atual concessionária do referido espaço; Considerando que o Contrato de Concessão n.º 2/2007 foi, também, objeto de uma prorrogação, através de um Acordo de Prorrogação do Contrato, assinado no dia 01/03/2015, com efeitos a partir de 01/04/2015, nos mesmos termos do contrato inicial, terminando esse período em **01/04/2023**; Considerando que, por email datado de 06/02/2023, a atual concessionária, a empresa Ideias Musculadas, Lda. veio solicitar a prorrogação do contrato de Concessão de Exploração n.º 2/2007 por um novo período; Considerando que, de acordo com o previsto na Cláusula 2.ª, sob a epígrafe “Prazo” do Contrato de Concessão de Exploração n.º 02/2007, ficou estipulada a possibilidade da concessão de exploração ser prorrogada, mediante acordo entre as partes, pelo mesmo valor da adjudicação e respetivas atualizações, desde que o concessionário manifestasse interesse com, pelo menos, trinta dias de antecedência; Considerando que o pedido de prorrogação do prazo do Contrato de Concessão de Exploração n.º 2/2007 foi formulado no prazo previsto no contrato; Considerando que, no âmbito do processo ora em apreço, e após terem sido compulsadas as contas correntes da entidade concessionária, verificou-se não existirem dívidas em nome da requerente; **Proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a prorrogação, por 8 anos, do Contrato de Concessão de Exploração n.º 2/2007, referente ao direito de ocupação do piso 0 do Pavilhão Desportivo Municipal, ora Pavilhão Francisco José Tavares, no Fundão, a favor da atual concessionária, a firma Ideias Musculadas, Lda., pessoa coletiva n.º 515 973 262, com sede na Praça de Alcântara, Lote 27, 2º Esq., no Fundão, nos termos do previsto no Contrato de Concessão de Exploração.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de exploração do direito de ocupação do Piso 0 do Pavilhão Desportivo Municipal – prorrogação do prazo de vigência do contrato)

Concessão de exploração do estabelecimento “Cafeteria/Salão de Chá – As Tílias” – hasta pública

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é dono e legítimo possuidor de um estabelecimento, instalado no Parque das Tílias, no Fundão, com área de 69,60 m², o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 3800.º e omissa na Conservatória do Registo Predial do Fundão, pois integra o domínio público municipal; Considerando que, na sequência do competente procedimento de Hasta Pública foi celebrado, a 10 de dezembro de 2015, o “Contrato de Concessão de Exploração n.º 03/15” entre o Município do Fundão e o anterior concessionário, Óscar Ribeiro Martins, sobre o estabelecimento de bebidas, denominado “Cafetaria / Salão de Chá – As Tílias”, sito no Parque das Tílias, no Fundão, propriedade desta autarquia; Considerando que, o referido contrato foi objeto de procedimento de cessão de posição contratual, a pedido do próprio, através do “CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO N.º 01/2016, datado de 5 de Abril de dois mil e dezasseis, com transmissão da totalidade dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades decorrente do contrato em causa para Rosa da Anunciação Ribeiro Martins; Considerando que, posteriormente, a segunda cessionária solicitou, em virtude de se encontrar com alguns problemas de saúde, a transmissão da titularidade do contrato para um terceiro, Rosária Maria Filipe dos Santos Barata, tendo este procedimento sido concluído com a assinatura no contrato de cessão de posição contratual intitulado de “CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL CAFETARIA / SALÃO DE CHÁ – AS TÍLIAS”, celebrado a 1 de agosto de 2018; Considerando que a necessidade de iniciar o procedimento administrativo, tendo em vista a concessão de exploração do referido espaço anos e que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações – a Hasta Pública é o procedimento que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da modalidade de propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, com o



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

objetivo de maximizar os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio, **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações: 1- Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a concessão da exploração do estabelecimento de bebidas denominado “Cafeteria / Salão de Chá – As Tílias”, sito no Parque das Tílias, no Fundão, melhor identificado no respetivo processo administrativo; 2- Aprovar as Condições Gerais da Concessão de Exploração por Hasta Pública que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como o texto do respetivo anúncio/edital (DOC. N.º 2); 3- Fixar o valor da concessão de exploração em duas componentes, a saber: Valor Fixo – 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros) / valor a liquidar quando da celebração do contrato de concessão de exploração, nos termos do disposto no n.º 6 do Capítulo II das presentes Condições; Valor Mensal - 200,00 € (duzentos euros) / valor base mensal para licitação; 4- Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos: Efetivos a) Dr.ª. Marlene Adrião; b) Dr. Jorge Estevão; c) Sr.ª Margarida Couto; Suplentes: a) Dr.ª Isabel Carvalho; b) Dr.ª Fernanda Antunes.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de exploração do estabelecimento “Cafeteria/Salão de Chá – As Tílias” – hasta pública)

Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2022/2023

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Educação e Cultura, datada de 27 de fevereiro de 2023, no âmbito das medidas de ação social escolar para o ano letivo 2022/2023, na sequência dos requerimentos apresentados pelos encarregados de educação, a solicitar apoio para as fichas de trabalho dos seus educandos. Atendendo a que o motivo apresentado constitui, salvo melhor opinião, motivo de força maior, e de acordo com a alínea 5, do artigo 8.º, do Capítulo IV do Despacho n.º 8452 A – 2015 de 31 julho, propõe-se à superior consideração a atribuição do valor das fichas de trabalho, o qual perfaz um total de 73,06 € (setenta e três euros e seis cêntimos). “



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2022/2023)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, sendo que a documentação original referente à alínea 4.j) constará dos anexos da ata.

João Manuel Infante Gomes – legalização de edificação destinada a telheiro para arrumos – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de edificação destinada a telheiro para arrumos, em Matos Brancos, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Manuel Infante Gomes – legalização de edificação destinada a telheiro para arrumos – Souto da Casa)

Patrick Mendes Carvalho – legalização de edifício para indústria – destilaria e armazém agrícola – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de edifício para indústria – destilaria e armazém agrícola, sito na Borrallheira, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(Patrick Mendes Carvalho – legalização de edifício para indústria – destilaria e armazém agrícola – Soalheira)

FUNNABIS, Lda. – construção de unidade agroindustrial – Capinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de unidade agroindustrial, CAE: 01280 – Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas, sita na Pousada, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura, nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (FUNNABIS, Lda. – construção de unidade agroindustrial – Capinha)

NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão, na Rua Cidade de Castelo Branco, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão)

Junta de Freguesia de Alpedrinha – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à vistoria prévia a edificação em estado de ruína, sita na Rua Dom Jorge da Costa, n.º 15, Alpedrinha.



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Junta de Freguesia de Alpedrinha – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Alpedrinha)

Junta de Freguesia de Lavacolhos – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Lavacolhos

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à vistoria prévia a edificação em estado e ruína, sita na Rua do Adro, n.º 8/Rua de São Sebastião, Lavacolhos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Junta de Freguesia de Lavacolhos – utilização e conservação do edificado – vistoria prévia a edificação em estado de ruína – Lavacolhos)

Pedro Fornasier Bohrer e Bruna Fornasier Bohrer – compropriedade – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Vale do Mouro, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Fornasier Bohrer e Bruna Fornasier Bohrer – compropriedade – Souto da Casa)



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Luís Rolão Ribeiro – compropriedade – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Quinta das Lameiras, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Rolão Ribeiro – compropriedade – Alpedrinha)

João Diogo da Cruz Ponciano e Marlene Sofia Afonso da Silva – isenção do pagamento de taxas – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas (obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar), sita em Vale Salgueiro, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Diogo da Cruz Ponciano e Marlene Sofia Afonso da Silva – isenção do pagamento de taxas – Aldeia Nova do Cabo)

Expressivo e Genuíno Unipessoal, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de 50% do valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença de obras, bem como o valor das taxas relativas à autorização de utilização, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, no Salvado - Freixial, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA.”



13/03/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Expressivo e Genuíno Unipessoal, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão)

5 – INFORMAÇÕES

Aditamento à convenção conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações Urbano Rurais – “RURBAN Link”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do aditamento à convenção conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares Relações Urbano Rurais – “RURBAN Link”, que estabelece o modelo de organização e funcionamento de uma parceria com o objetivo de implementar aquele projeto.

Balancete do dia 8 de março de 2023

Total de Disponibilidades -----	1.382.324,51€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.492.534,87€
Operações Orçamentais -----	1.305.472,91€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 8 março de 2023.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora do DAF,